



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 035/2023-PREG

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENGENHARIA FLORESTAL
(PET/Engenharia Florestal)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) Engenharia Florestal.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em Engenharia Florestal da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II. Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete);
- IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

2. DOS DEVERES DO BOLSISTA

2.1. São deveres do integrante PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. O bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- 3.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
- 3.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço **petengflorestalufrpe@gmail.com**, contendo o exigido nos itens 4.3 e 4.4, no período de 18 de outubro a 24 de outubro de 2023.

a) A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos **anexos** (cinco documentos em PDF), em que no assunto constará “**Inscrição processo seletivo PET Engenharia Florestal 2023**” e o corpo do e-mail deverá conter: o nome completo do(a) candidato(a); número do contato celular; CPF; identificação do curso de graduação ao qual está vinculado; período e turno e 5 anexos (PDFs).

4.3. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor no ato da inscrição.

4.4. Os 5 (cinco) documentos necessários para inscrição são os apresentados a seguir:

I. Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;

II. Cópia de comprovante de matrícula emitido pelo DRCA/UFRPE ou impresso do SIGAA;

III. Histórico Escolar atualizado; emitido pelo DRCA/UFRPE ou impresso do SIGAA;

IV. Cópia de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação. (Frente e verso);

V. Declaração de autenticidade e de Veracidade Documental, devidamente assinado e digitalizado (anexo II).

Observação: Todos documentos devem estar no formato PDF. **Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 4.4. terão suas inscrições indeferidas.** Caso o mesmo candidato envie mais de um e-mail durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.

4.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia 24/10/2023.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET Engenharia Florestal, um(a) Tutor(a) convidado(a), um(a) professor(a) externo ao PET Engenharia Florestal, e dois discentes componentes ou egressos do grupo PET Engenharia Florestal;

5.2. A seleção será realizada **presencialmente** (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

I. Primeira etapa¹: Prova (classificatório)

Esta será dividida em duas partes: REDAÇÃO (o candidato deverá discorrer no máximo 30 linhas sobre um tema previamente definido pela comissão, relacionado à um tema atual da área relacionada a Engenharia Florestal) e QUESTÕES referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 976 e Portaria nº 343; a prova será dia 25 de outubro de 2023 e terá início previsto as 09h00 e término as 11h00.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas para cada questão, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 3,0 no computo da nota final.

¹ Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial e o PET Engenharia Florestal:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>,

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

<https://instagram.com/petflorestalufrpe>

II. Segunda etapa: Dinâmica de grupo (classificatório)

Esta etapa será realizada no Departamento de Ciência Florestal (auditório) no dia 25 de outubro de 2023 com início previsto as 14h00 e término as 16h00; a etapa será constituída por atividades para avaliar a criatividade e a capacidade de trabalho em equipe do candidato.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET e terá peso 2,0.

III. Terceira etapa: Entrevista (classificatória)

Esta etapa será presencial e realizada nos seguintes estágios:

a) Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão via e-mail a data e horário para realização das entrevistas individuais;

b) Na entrevista, cada candidato(a) e os membros da banca de seleção conversarão por até 15 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos candidatos.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá peso 4,0.

IV. Quarta etapa: Análise do Histórico Escolar (eliminatória) consolidado com índice geral de notas;

A composição da nota nesta etapa será a soma da média do histórico escolar, ou seja, a nota que consta no histórico como rendimento escolar do(a) candidato(a).

O peso da nota nesta fase será igual a 1,0.

Observação: O candidato que tiver coeficiente de rendimento escolar inferior a 6,0 (seis) será eliminado na etapa de homologação.

5.3. A média geral dos candidatos será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota E1} \times 3,0) + (\text{Nota E2} \times 2,0) + (\text{Nota E3} \times 4,0) + (\text{Nota E4} \times 1,0)}{10}$$

Sendo: E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

5.4. Candidatos com *Nota de classificação* final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.

5.5. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1.1 e na distribuição das vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: prova escrita, histórico escolar, entrevista e dinâmica.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo acontecerá entre os dias 18/10/2023 a 31/10/2023.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
18/10/2023 a 24/10/2023	Inscrições	Online - Via e-mail (petengflorestalufrpe@gmail.com)	Até 18h00 do dia 24/10/2023
24/10/2023 Terça	Divulgação da homologação de inscrições	Online - Via e-mail	Até 23h59 do dia 24/10/2023
25/10/2023 Quarta	Prova escrita	Auditório do DCFL	9h00
25/10/2023 Quarta	Análise do histórico escolar	Sala do PET Engenharia Florestal	A partir das 09h00

25/10/2023 Quarta	Dinâmica	Auditório do DCFL	14h00
25/10/2023 Quarta	Entrevista - divulgação do cronograma, ordem	Online - Via <i>e-mail</i>	A partir das 16h
26/10/2023 Quinta	Entrevista - realização das entrevistas	Auditório do DCFL	9h às 18h
27/10/2023 Sexta	Divulgação do Resultado parcial	E-mail e redes sociais do PET Engenharia Florestal	Até 18h
30/10/2023 Segunda	Prazo para recurso do Resultado	Online - Via e-mail	Até 18h
31/10/2023 Terça	Resultado Final	E-mail e redes sociais do PET Engenharia Florestal	Até 18h

Observação: O(a) candidato(a) que não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários marcados será automaticamente desclassificado(a).

7. DO RECURSO

- 7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo (a) candidato(a), enviado por e-mail, para o endereço petengflorestalufrpe@gmail.com, até às 18h do dia 30/10/2023, com suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção;
- 7.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas;
- 7.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso;
- 7.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e aqueles que excederem uma página e/ou sem a formatação indicada;
- 7.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;
- 7.6. Não haverá reapreciação de recurso;
- 7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8. DAS VAGAS

- 8.1. Este processo pretende preencher 4 (quatro) vagas na condição de bolsista e 4 (quatro) vagas na condição de não bolsista, para alunos de graduação regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos: petengflorestalufrpe@gmail.com, e/ou redes sociais do Pet Engenharia Florestal UFRPE (@petflorestalufrpe – Instagram e Facebook).

Recife, 11 de outubro de 2023.

Prof. Marcelo Nogueira
Tutor do PET – Engenharia Florestal

Prof^a. Betânia Cristina Guilherme
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Prof^a Flávia Carolina Lins da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Anexo I

Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento	/ / (dia/mês/ano)		
Endereço residencial	Rua/ Av.	Nº Complemento	
	Bairro:	Município:	
Telefone residencial			
Telefone celular			
Telefone na Universidade (se houver)			
E-mail(s)			
RG:	CPF:		
Ano/ semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/ Turno	
Atualmente, realiza estágio de pesquisa?	() Sim () Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza estágio de extensão?	() Sim () Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza monitoria?	() Sim () Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área e a carga horária semanal.			
Já realizou outro estágio, atividade ou monitoria?	() Sim () Não		

Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.	
--	--

Possui algum tipo de bolsa ou rendimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	---

Se sim, qual?	
---------------	--

Tem disponibilidade para viajar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
----------------------------------	---

Qual a sua disponibilidade de dias e horários para o PET?	
---	--

Domina as ferramentas de informática abaixo? (Marque os campos que se aplicam)

Word Excel Power Point Corel Draw Outro(s) (informar):

Já participou de alguma atividade promovida pelo PET?

Qual(is)?

De qual PET?

Domina ou estuda alguma língua estrangeira? Sim Não

Qual(is) e em qual nível?

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Anexo II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____
expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as
penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para
fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2023 (PET/ ENGENHARIA FLORESTAL), regido
pelo Edital Específico Nº ____/2023-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente
verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298
(falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal,
além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)